

Lei Nº 778/66

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e a mesa promulga a seguinte Lei:

Aprova Balanço Anual do Poder Executivo referente ao exercício de 1965.

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas à gestão do Prefeito Municipal Snr. OTIVIO DE ALMEIDA CUNHA, durante o período compreendido do dia 9 de Março a 31 / de Dezembro do exercício de 1.965.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1966.

Edmundo Góis  
Presidente da Câmara

Adelino  
Secretário da Câmara